## Demonstrações financeiras

# VALE 40 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

**(CNPJ nº 24.976.450/0001-82)**

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Em 31 de dezembro de 2025
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações financeiras

**VALE 40 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**
**(CNPJ nº 24.976.450/0001-82)**
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

# DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de dezembro de 2025

**Conteúdo**

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras.....1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira.....5
Demonstração do resultado.....6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....7
Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto.....8
Notas explicativas às demonstrações financeiras.....9

Confiance
Auditores

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES**
**SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Aos
Cotistas e à Administradora do
**Vale 40 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios**
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

## Opinião com ressalvaS

Examinamos as demonstrações financeiras do **Vale 40 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Vale 40 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios** em 31 de dezembro de 2025, e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios.

## Base para opinião com ressalvas

1) Em 31 de dezembro de 2025, conforme mencionado nas Nota Explicativa nº 4, o Fundo apresenta investimento no montante de R$ 42.425 mil (representando 56,63% do patrimônio líquido) no fundo CVPAR II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada. As demonstrações financeiras do CVPAR II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada, referentes ao exercício findo em 30 de setembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes, com relatório emitido em 29 de dezembro de 2025, com ressalva, considerando o seguinte assunto:

   *Demonstrações financeiras não auditadas do Fundo investido*

   *Conforme apresentado na Nota Explicativa n° 5.b, o Fundo possui investimento em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios no montante de R$ 10.914 mil, dos quais RS 9.064 mil estão alocados em cotas do ELO Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo investido"), representando 4,50% do patrimônio líquido do Fundo. O Fundo investido iniciou suas atividades em 26 de marco de 2025 e até a data de emissão deste relatório não teve suas demonstrações financeiras auditadas por nós ou por outros auditores independentes. Apesar da administração atualizar o valor de suas quotas pela marcação diária da quota na data base das demonstrações financeiras do Fundo, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluir quanta a adequação dessa mensuração realizada após início das atividades do Fundo investido, nem concluir sobre seus possíveis efeitos nas demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 30 de setembro de 2025. Consequentemente, ficamos impossibilitados de concluir sobre possíveis efeitos nas demonstrações financeiras do fundo investido e seus reflexos nas demonstrações financeiras do CVPAR 11 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios no exercício findo em 30 de setembro de 2025.*

2) Em 31 de dezembro de 2025, conforme mencionado nas Nota Explicativa nº 4, o Fundo apresenta investimento no montante de R$ 1.144 mil (representando 1,53% do patrimônio líquido) no fundo Classe Única do CVPAR Cota Sênior Multigestores Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada. Até a emissão deste relatório de auditoria, não recebemos as demonstrações financeiras auditadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2025. Apesar de realizarmos determinados procedimentos de auditoria, ficamos impossibilitados de avaliar a existência de possíveis distorções sobre os registros contábeis do Fundo Investido, os quais, se existentes, afetariam o valor da cota e consequentemente o saldo do investimento do Fundo.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

**Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 31 de dezembro de 2025. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Cotas de fundos de investimentos

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía 99,99% de seu patrimônio líquido representado por cotas de fundos de investimento ("Fundos Investidos"), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor das cotas dos Fundos Investidos divulgadas pelos seus respectivos administradores. Esses fundos investem substancialmente em ativos financeiros mensurados ao valor justo negociados e para os quais há preços cotados ou indexadores/ parâmetros observáveis no mercado. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) recalculamos a valorização das aplicações nos Fundos Investidos, com base no valor das cotas divulgadas pelos seus respectivos administradores; (ii) Avaliamos a razoabilidade da rentabilidade obtida pelo Fundo auditado no exercício, por meio da comparação do resultado obtido pela sua variação da cota com o resultado esperado das variações das cotas dos Fundos Investidos; e (iii) Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção intitulada “Base para opinião com ressalva”, consideramos aceitáveis a existência, mensuração e/ou divulgação dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 7; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

**Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 31 de março de 2026

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

**VALE 40 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**
**(CNPJ nº 24.976.450/0001-82)**
**(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)**

## Demonstração da posição financeira
**Em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais)

| | 31/12/2025 | % sobre patrimônio líquido | 31/12/2024 | % sobre patrimônio líquido |
|---|---|---|---|---|
| **ATIVO** | | | | |
| **Disponibilidades** | **2** | **-** | **1** | **-** |
| Singulare CTVM S.A. | 2 | - | 1 | - |
| **Aplicações Interfinanceiras de Liquidez** | **46** | **0,06** | **519** | **0,67** |
| Letra do Tesouro Nacional - LTN | - | - | 519 | 0,67 |
| Nota do Tesouro Nacional - NTN | 46 | 0,06 | - | - |
| **Títulos e Valores Mobiliários** | **74.911** | **99,99** | **77.287** | **99,38** |
| **Cotas de Fundos de Investimentos** | **74.911** | **99,99** | **77.287** | **99,38** |
| Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios | 74.911 | 99,99 | 77.287 | 99,38 |
| **Outros Valores a Receber** | **10** | **0,02** | **9** | **0,01** |
| Despesas antecipadas | 10 | 0,02 | 9 | 0,01 |
| **TOTAL DO ATIVO** | **74.969** | **100,07** | **77.816** | **100,06** |
| **PASSIVO** | | | | |
| **Outras obrigações** | **49** | **0,07** | **45** | **0,06** |
| Taxa de administração e gestão | 27 | 0,04 | 25 | 0,03 |
| Taxa de custódia e auditoria | 18 | 0,02 | 17 | 0,03 |
| Outros valores a pagar | 4 | 0,01 | 3 | - |
| **TOTAL DO PASSIVO** | **49** | **0,07** | **45** | **0,06** |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **74.920** | **100,00** | **77.771** | **100,00** |
| **TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **74.969** | **100,07** | **77.816** | **100,06** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

## VALE 40 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

**(CNPJ nº 24.976.450/0001-82)**

**(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)**

### Demonstração do resultado

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais)

| | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| **COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO** | | |
| **Aplicações Interfinanceiras de liquidez** | **133** | **29** |
| Rendas de aplicações | 133 | 29 |
| **Títulos e Valores Mobiliários** | **15.504** | **15.442** |
| **Cotas de fundos de investimento** | **15.504** | **15.442** |
| Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento | 15.504 | 15.442 |
| **Demais despesas** | **(471)** | **(541)** |
| Taxa de custódia e auditoria | (53) | (53) |
| Taxa de administração e gestão | (336) | (341) |
| Taxa de distribuição de cotas | (2) | - |
| Despesas do Serviço Financeiro | (36) | (83) |
| Taxa de fiscalização - CVM | (29) | (27) |
| Outras despesas diversas | (15) | (37) |
| **RESULTADO DO EXERCÍCIO** | **15.166** | **14.930** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**VALE 40 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**
**(CNPJ nº 24.976.450/0001-82)**
**(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)**

## Demonstração das mutações do patrimônio líquido
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

| | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO** | **77.771** | **95.529** |
| Total de 26,282738 cotas Subordinada a R$ 526.264,784193 | 13.832 | - |
| Total de 9,088183 cotas Mezanino a R$ 505.856,532003 | 4.597 | - |
| Total de 1.298,099961 cotas Sênior III a R$ 1.820,956591 | 2.364 | - |
| Total de 32.132,188615 cotas Sênior IV a R$ 1.254,074942 | 40.296 | - |
| Total de 10.000,000000 cotas Sênior V a R$ 1.147,212807 | 11.472 | - |
| Total de 2.800,000000 cotas Sênior VI a R$ 1.117,663104 | 3.130 | - |
| Total de 2.000,000000 cotas Sênior VII a R$ 1.040,162620 | 2.080 | - |
| Total de 26,206261 cotas Subordinada a R$ 906.250,712139 | - | 23.749 |
| Total de 9,088183 cotas Mezanino a R$ 893.616,623636 | - | 8.121 |
| Total de 10.008,393766 cotas Sênior a R$ 1.277,500112 | - | 12.786 |
| Total de 1.298,099961 cotas Sênior III a R$ 1.379,462432 | - | 1.791 |
| Total de 32.132,188615 cotas Sênior IV a R$ 1.211,822473 | - | 38.939 |
| Total de 10.000,000000 cotas Sênior V a R$ 1.014,331886 | - | 10.143 |
| **RESULTADO DO EXERCÍCIO** | **15.166** | **14.930** |
| **Cotas emitidas** | **44.300** | **4.830** |
| 76,617386 cotas Subordinada | 13.500 | - |
| 30.022,408702 cotas Mezanino II | 30.800 | - |
| 0,076477 cotas Subordinada | - | 30 |
| 2.800,000000 cotas Sênior VI | - | 2.800 |
| 2.000,000000 cotas Sênior VII | - | 2.000 |
| **Cotas resgatadas** | **(2.451)** | **(10.441)** |
| 1.298,099961 cotas Sênior III | (2.451) | - |
| 10.008,393766 cotas Sênior | - | (10.441) |
| **Cotas amortizadas** | **(59.866)** | **(27.077)** |
| cotas Subordinada | (12.600) | (13.410) |
| cotas Mezanino | (4.928) | (5.667) |
| cotas Mezanino II | (14.993) | - |
| cotas Sênior | - | (3.000) |
| cotas Sênior IV | (27.345) | (5.000) |
| **(Decréscimo) decorrente da movimentação de cotas** | **(18.017)** | **(32.688)** |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO** | **74.920** | **77.771** |
| Total de 102,900124 cotas Subordinada a R$ 141.200,400000 | 14.530 | - |
| Total de 9,088183 cotas Mezanino a R$ 9.648,064000 | 88 | - |
| Total de 30.022,408702 cotas Mezanino II a R$ 734,186000 | 22.042 | - |
| Total de 32.132,188615 cotas Sênior IV a R$ 585,376100 | 18.809 | - |
| Total de 10.000,000000 cotas Sênior V a R$ 1.337,645000 | 13.376 | - |
| Total de 2.800,000000 cotas Sênior VI a R$ 1.303,190000 | 3.649 | - |
| Total de 2.000,000000 cotas Sênior VII a R$ 1.212,825000 | 2.426 | - |
| Total de 26,282738 cotas Subordinada a R$ 526.264,784193 | - | 13.832 |
| Total de 9,088183 cotas Mezanino a R$ 505.856,532003 | - | 4.597 |
| Total de 1.298,099961 cotas Sênior III a R$ 1.820,956591 | - | 2.364 |
| Total de 32.132,188615 cotas Sênior IV a R$ 1.254,074942 | - | 40.296 |
| Total de 10.000,000000 cotas Sênior V a R$ 1.147,212807 | - | 11.472 |
| Total de 2.800,000000 cotas Sênior VI a R$ 1.117,663104 | - | 3.130 |
| Total de 2.000,000000 cotas Sênior VII a R$ 1.040,162620 | - | 2.080 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

## VALE 40 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

**(CNPJ nº 24.976.450/0001-82)**

**(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)**

### Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais)

| | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| **Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais** | | |
| **Resultado Líquido do exercício** | **15.166** | **14.930** |
| **Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa** | | |
| (-) Resultados com cotas de fundos de investimentos | (15.504) | (15.442) |
| (+) Taxa de administração e gestão não liquidada | 27 | 25 |
| (+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada | 18 | 17 |
| (+) Outros valores a pagar não liquidados | 4 | 3 |
| **Resultado Ajustado** | **(289)** | **(467)** |
| Redução em cotas de fundos de investimento | 17.880 | 33.576 |
| (Aumento)/redução em outros valores a receber | (1) | 47 |
| (Redução) em valores a pagar | (45) | (50) |
| **Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais** | **17.545** | **33.106** |
| Cotas Emitidas | 44.300 | 4.830 |
| Cotas Resgatadas | (2.451) | (10.441) |
| Cotas Amortizadas | (59.866) | (27.077) |
| **Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento** | **(18.017)** | **(32.688)** |
| **Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa** | **(472)** | **418** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício | 520 | 102 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício | 48 | 520 |
| **Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa** | **(472)** | **418** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

## 1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Vale 40 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), disciplinado pela Resolução nº 175 da CVM de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM 175") e seu Anexo Normativo II, e regido por este Regulamento e seus respectivos Anexos, se houver, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, iniciou suas atividades em 30 de maio de 2016. O Fundo tem prazo de duração indeterminado.

O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, em classe única de cotas de modo que as Cotas somente serão resgatadas ao término dos respectivos prazos de duração das respectivas séries ou subclasses, ou ainda, em caso de liquidação do Fundo.

Fundo é uma comunhão de recursos destinados, preponderantemente, à aquisição de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("FIDCs" ou "Cotas de FIDCs"), de acordo com a política de investimento descrita no Capítulo IV do regulamento.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de Cotas de FIDCs.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

## 2. BASE DE APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 31 de março de 2026, que autorizou sua divulgação.

## 3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

### a) Apuração dos resultados

As receitas *e* despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

### b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

### c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

As operações compromissadas são consideradas como equivalentes de caixa.

### d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

### e) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

### f) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- Títulos para negociação: incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

- Títulos até o vencimento: incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

**g) Instrumentos financeiros**

**i. Data de reconhecimento**

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

**ii. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros**

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

**iii. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração**

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

**iv. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação**

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.

- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

**v. Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração**

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

**vi. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo**

- Mensuração dos ativos financeiros

  Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

  O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

  Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

- Mensuração dos passivos financeiros

  Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

  A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

- Reconhecimento de variações de valor justo

  Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.

  São operações de compra com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

**h) Passivos contingentes**

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.

- O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.

- Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

## 4. APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez, estão assim apresentadas:

| | 31 de dezembro de 2025 | | |
|---|---|---|---|
| **Operações compromissadas** | **Valor de mercado** | **Resultado** | **Faixas de vencimento** |
| Letras Financeiras do Tesouro – LFT | - | 11 | Até 30 dias |
| Letras do Tesouro Nacional – LTN | - | 110 | Até 30 dias |
| Notas do Tesouro Nacional – NTN | 46 | 12 | Até 30 dias |
| **Total** | **46** | **133** | |

| | 31 de dezembro de 2024 | | |
|---|---|---|---|
| **Operações compromissadas** | **Valor de mercado** | **Resultado** | **Faixas de vencimento** |
| Letras Financeiras do Tesouro – LFT | - | 7 | Até 30 dias |
| Letras do Tesouro Nacional – LTN | 519 | 5 | Até 30 dias |
| Notas do Tesouro Nacional – NTN | - | 17 | Até 30 dias |
| **Total** | **519** | **29** | |

## 5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Política de Investimentos

O Fundo deverá aplicar, em até 90 (noventa) dias contados da Data da 1ª Integralização das Cotas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu Patrimônio Líquido na aquisição de qualquer classe ou série de Cotas de FIDCs, constituídos sob a forma de condomínio fechado ou aberto.

A parcela correspondente aos 5% (cinco por cento) remanescentes do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Cotas de FIDCs será necessariamente alocada nos Ativos Financeiros a seguir relacionados:

a) moeda corrente nacional;
b) títulos de emissão do Tesouro Nacional;
c) títulos de emissão do BACEN; e
d) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados nas alíneas “b” e “c” acima.

As Cotas de FIDCs e os Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo devem ser custodiados, bem como registrados e/ou mantidos em conta de depósito diretamente em nome do Fundo, em contas específicas abertas no SELIC, em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo BACEN ou em instituições ou entidades autorizadas à prestação desses serviços pela referida Autarquia ou pela CVM.

O Fundo poderá aplicar até 100% (cem por cento) de seu Patrimônio Líquido em um único FIDC, observado o disposto no Artigo 15 deste Regulamento.

Composição da Carteira

O montante e a natureza dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação eram o seguinte:

| | 31 de dezembro de 2025 | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios** | **CNPJ** | **Valor unitário (R$)** | **Quantidade de cotas** | **Valor de mercado (R$)** |
| CVPAR I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (cotas Subordinada) **(a)** | 23.104.485/0001-69 | 19.635.086,193291 | 1,395399 | 27.398 |
| CVPAR II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada (cotas Subordinada) **(b)** | 47.425.841/0001-04 | 2.094,323181 | 20.257,155882 | 42.425 |
| CVPAR Cota Sênior Multigestores FI em Cotas de FI em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (cotas Sênior) **(c)** | 58.311.427/0001-90 | 1.144,070497 | 1.000,000000 | 1.144 |
| CVPAR Opportunity Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (cotas Subordinada) **(a)** | 61.866.286/0001-87 | 456,648855 | 6.336,493160 | 2.894 |
| ELO Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (cotas Subordinada) **(a)** | 60.096.277/0001-91 | 1.119,197145 | 938,073941 | 1.050 |
| **Total** | | | | **74.911** |

| | 31 de dezembro de 2024 | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios** | **CNPJ** | **Valor unitário (R$)** | **Quantidade de cotas** | **Valor de mercado (R$)** |
| CVPAR I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (cotas Subordinada) **(a)** | 23.104.485/0001-69 | 16.546.134,519082 | 2,804054 | 46.396 |
| CVPAR II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (cotas Subordinada) **(a)** | 47.425.841/0001-04 | 1.524,920373 | 20.257,155882 | 30.891 |
| **Total** | | | | **77.287** |

**(a)** O fundo investido apresentou as suas demonstrações financeiras examinadas por auditores independentes, relativas ao último exercício social, sem modificações.

**(b)** As demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de setembro de 2025 apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 29 de dezembro de 2025, com ressalva.

**(c)** As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 ainda não foram emitidas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo/negativo de R$ 15.504 (R$ 15.442 em 2024) e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

## 6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo não realizará operações em mercados derivativos.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

## 7. GERENCIAMENTOS DE RISCOS

### a) Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

**b) Controles relacionados aos riscos**

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

## 8. CARACTERÍSTICAS E VALORIZAÇÃO DAS COTAS

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e/ou da Classe e serão resgatadas com a amortização integral de seu valor.

A Classe de poderá ser dividida em Subclasses de Cotas Sêniores, Cotas Subordinadas Mezanino e/ou Cotas Subordinadas Junior, conforme disposto no regulamento, se for o caso.

As Cotas Sêniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

a) prioridade de amortização e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas, observado o disposto no regulamento;
b) valor Unitário de Emissão fixado no respectivo Suplemento de emissão;
c) valor Unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Artigo 41 do regulamento; e
d) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, exceção feitas às relacionadas no Artigo 63, (b), (c) e (d), sendo que a cada Cota Sênior corresponderá a 1 (um) voto.

A Meta de Rentabilidade Prioritária de cada série de Cotas Sêniores será estabelecida no Suplemento de emissão da respectiva série.

As Cotas são transferíveis, terão a forma escritural em contas de depósito em nome de seus titulares e serão passíveis de negociação nos termos do Capítulo XIV do regulamento.

As Cotas Subordinadas Mezanino têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

a) subordinam-se às Cotas Sêniores e têm prioridade em relação às Cotas Subordinadas Junior para fins de amortização e/ou resgate, observado o disposto no regulamento;
b) somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das Quotas Sêniores em Circulação em Circulação, admite-se que sua integralização, amortização e resgate sejam efetuados em Quotas de FIDCs;
c) o Valor Unitário de Emissão na Data da 1ª Subscrição de Quotas Subordinadas Mezanino será de R$ 1 (mil reais), sendo que as Quotas Subordinadas Mezanino distribuídas posteriormente terão seu Valor Unitário de Emissão calculado com base na alínea (d) a seguir;
d) valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Artigo 38 do regulamento;
e) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, exceção feita às relacionadas no Artigo 64, Parágrafos 1º e 3º, sendo que a cada Cota Subordinada Mezanino corresponderá 1 (um) voto; e
f) é expressamente vedado qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os titulares de Cotas Subordinadas Mezanino.

A Meta de Rentabilidade Prioritária de cada série de Cotas Subordinadas Mezanino será estabelecida no Suplemento de emissão da respectiva subclasse.

As Cotas Subordinadas Junior têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

a) subordinam-se às Cotas Sêniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para fins de amortização e/ou resgate, observado o disposto no regulamento;
b) somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das Cotas Sêniores em Circulação e das Cotas Subordinadas Mezanino em Circulação, admite-se que sua integralização, amortização e resgate sejam efetuados em Cotas de FIDCs;
c) o Valor Unitário de Emissão será de R$ 1.000,00 (mil reais), sendo que as Cotas Subordinadas Junior distribuídas posteriormente terão seu Valor Unitário de Emissão calculado com base na alínea d) a seguir;
d) valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Artigo 43 do regulamento;
e) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Subordinada Júnior corresponderá 1 (um) voto; e
f) é expressamente vedado qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os titulares de Cotas Subordinadas Junior.

Valorização da Cota

As Cotas, independentemente da subclasse ou série, serão valorizadas todo Dia Útil. A valorização das Cotas ocorrerá a partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização de Cotas da respectiva subclasse ou série, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate. Para fins do disposto no presente Regulamento, o valor da Cota será o de fechamento do respectivo Dia Útil.

## 9. NEGOCIAÇÃO DAS COTAS

As Cotas Sêniores e as Cotas Subordinadas Mezanino poderão ser registradas para negociação em bolsa de valores ou entidade de balcão organizado, a critério da Administradora, observado que: (i) os Cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas Cotas; e (ii) caberá exclusivamente aos eventuais intermediários da negociação assegurar que os adquirentes das Cotas sejam Investidores Qualificados.

Na hipótese de negociação de Cotas Sêniores e de Cotas Subordinadas Mezanino, a transferência de titularidade para a conta de depósito do novo Cotista e o respectivo pagamento do preço será processado pelo Custodiante após a verificação, pelo intermediário que representa o adquirente, da condição de Investidor Qualificado do novo Cotista.

## 10. EMISSÃO, RESGATE E AMORTIZAÇÃO DE COTAS

Emissão

A Administradora, em nome do Fundo, poderá emitir uma ou mais séries de Cotas Sêniores e uma ou mais subclasses de Cotas Subordinadas Mezanino, a qualquer tempo, desde que:

a) nenhum Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação tenha ocorrido e esteja em vigor;
b) o respectivo Suplemento seja devidamente preenchido e levado a registro na forma permitida pela regulamentação; e
c) a emissão seja objeto de: (i) distribuição pública, ou colocação privada, na forma da RCVM 160.

Fica autorizado o cancelamento do saldo não colocado das Cotas Sêniores emitidas pelo Fundo.

Cada emissão de série de Cotas Sêniores deverá ser, necessariamente, precedida do preenchimento do Suplemento da respectiva série, na forma do Anexo II a este Regulamento, o qual deverá conter as seguintes informações relativas à série: (i) quantidade de Cotas, (ii) Valor Unitário de Emissão, (iii) Data de Emissão, (iv) condições para amortizações de Cotas, (v) Data de Resgate, e (vi) Meta de Rentabilidade Prioritária da respectiva série de Cotas Sêniores (o "Suplemento"). Fica desde já autorizada a inclusão de Suplementos elaborados nos termos do Anexo II ao regulamento por meio de ato da Administradora, sendo dispensada a realização de Assembleia Geral de Quotistas para tanto.

Cada emissão de Cotas Subordinadas Mezanino pelo Fundo deverá ser, necessariamente, precedida do preenchimento do Suplemento da respectiva emissão, elaborado na forma do Anexo II a este Regulamento, o qual deverá conter as seguintes informações relativas à série: (i) quantidade de Cotas Subordinadas Mezanino, (ii) Valor Unitário de Emissão, (iii) Data de Emissão, (iv) condições para amortizações de Cotas, (v) Data de Resgate, e (vi) Meta de Rentabilidade Prioritária das Cotas Subordinadas Mezanino objeto da emissão em questão, caso aplicável. Fica desde já autorizada a inclusão de Suplementos elaborados nos termos do Anexo IV ao regulamento por meio de ato da Administradora, sendo dispensada a realização de Assembleia Geral de Cotistas para tanto

A Administradora, em nome do Fundo, poderá emitir novas Cotas Subordinadas Junior.

As Cotas Subordinadas Junior serão subscritas por um único cotista, na forma de lote único indivisível, regida pela Instrução CVM 400/482, conforme alterada, não podendo tais Cotas Subordinadas Junior serem negociadas no mercado secundário.

As Cotas serão subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo valor atualizado da Cota desde a data da 1ªIntegralização de Cotas até o dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências.

Exclusivamente no caso das Cotas Subordinadas Júnior, a integralização também poderá ser realizada mediante a entrega de Cotas de FIDCs, observadas as Condições de Aquisição.

É admitida a subscrição por um mesmo investidor de todas as Cotas emitidas. Não haverá, portanto, requisitos de dispersão das Cotas.

A condição de cotista caracteriza-se pela abertura, pelo Custodiante, de conta de depósito em nome do respectivo Cotista.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve emissão de 76,617386 cotas Subordinadas no montante de R$ 13.500 e de 30.022,408702 cotas Mezanino II no montante de R$ 30.800.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve emissão de 0,076477 cotas Subordinada no montante de R$ 30, de 2.800,000000 cotas Sênior VI no montante de R$ 2.800 e de 2.000,000000 cotas Sênior VII no montante de R$ 2.000.

Resgate e Amortização

O resgate/amortização integral das Cotas Sêniores não dará causa à liquidação ou encerramento das operações do Fundo, o qual poderá continuar suas operações regularmente com as demais classes de Cotas então existentes. Uma vez resgatada/amortizada a totalidade das Cotas Sêniores em Circulação, o Fundo poderá a qualquer tempo retomar a emissão de novas Cotas Sêniores.

O resgate/amortização integral das Cotas Subordinadas Mezanino não dará causa à liquidação ou encerramento das operações do Fundo, o qual poderá continuar suas operações regularmente com as demais subclasses de Cotas então existentes. Uma vez resgatada/amortizada a totalidade das Cotas Subordinadas Mezanino em Circulação, o Fundo poderá a qualquer tempo retomar a emissão de novas Cotas Subordinadas Mezanino.

As Cotas Sêniores de cada série e as Cotas Subordinadas Mezanino farão jus a pagamentos de remuneração, amortização e resgate, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos Suplementos de cada série de Cotas Sêniores e de cada classe de Cotas Subordinadas Mezanino, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida no Regulamento.

As Cotas Sêniores e as Cotas Subordinadas Mezanino poderão ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer momento, a critério da Gestora (i) caso ocorra um desenquadramento da Alocação Mínima e/ou (ii) caso não haja oportunidades de investimento em Cotas de FIDC que poderá proporcionar o reenquadramento da carteira do Fundo, sendo que, tal amortização extraordinária deverá ser realizada de forma (a) proporcional pela quantidade de Cotas emitidas por ocasião de cada oferta pública de tais Cotas a serem amortizadas e (b) ponderada pelo valor de cada oferta pública de tais Cotas a serem amortizadas.

As amortizações previstas nos Suplementos poderão ser aceleradas, pelo regime de caixa, a critério da Gestora, observadas as Relações Mínimas.

É facultada a amortização parcial de Cotas Subordinadas Junior e/ou das Cotas Subordinadas Mezanino antes do resgate das Cotas Sêniores e/ou das Cotas Subordinadas Mezanino, conforme solicitação dos titulares das referidas Cotas, desde que (i) considerada pro forma a amortização das Cotas Subordinadas Junior e/ou das Cotas Subordinadas Mezanino, a Razão de Garantia e a Reserva de Liquidez não fiquem desenquadradas; e (ii) até a data da amortização, não se tenha verificado qualquer dos Eventos de Avaliação ou Eventos de Liquidação, ou, caso tenham ocorrido tais eventos, eles tenham sido sanados nos termos deliberados em Assembleia Geral.

A amortização das Cotas Subordinadas Júnior, quando ocorrer, será efetuada até 3 (três) dias úteis após a data em que ocorrer, de forma integral, a amortização das Cotas Sêniores e das Cotas Subordinadas Mezanino.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve resgate de 1.298,099961 cotas Sênior III no montante de R$ 2.451.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve resgate 10.008,393766 cotas Sênior no montante de R$ 10.441.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve amortização de cotas Subordinada no montante de R$ 12.600; de cotas Mezanino no montante de R$ 4.928; de cotas Mezanino II no montante de R$ 14.993 e cotas Sênior IV no montante de R$ 27.345.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve amortização de cotas Subordinada no montante de R$ 13.410; de cotas Mezanino no montante de R$ 5.667; de cotas Sênior no montante de R$ 3.000 e cotas Sênior IV no montante de R$ 5.000.

## 11. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

| Data | PL Médio Subordinada | Valor da cota Subordinada | Cota Subordinada (*) | Rentabilidade % |
|---|---|---|---|---|
| 31/12/2025 | 9.182 | 141.200,394097 | 646.008,735879 | 22,75 |
| 31/12/2024 | 17.994 | 526.264,784193 | - | 21,09 |

| Data | PL Médio Mezanino | Valor da cota Mezanino | Cota Mezanino (*) | Rentabilidade % |
|---|---|---|---|---|
| 31/12/2025 | 1.225 | 9.648,063791 | 708.199,124169 | 40,00 |
| 31/12/2024 | 6.324 | 505.856,532003 | - | 40,19 |

| Data | PL Médio Mezanino II | Valor da cota Mezanino II | Cota Mezanino II (*) | Rentabilidade % |
|---|---|---|---|---|
| 31/12/2025 | 25.103 | 734,186019 | 1.283,986477 | 28,40 |
| 30/01/2025 **(**)** | - | 1.000,000000 | - | - |

| Data | PL Médio Sênior III | Valor da cota Sênior III | Cota Sênior III (*) | Rentabilidade % |
|---|---|---|---|---|
| 17/02/2025 **(***)** | 2.407 | 1.888,116064 | - | 3,69 |
| 31/12/2024 | 2.065 | 1.820,956591 | - | 32,00 |

| Data | PL Médio Sênior IV | Valor da cota Sênior IV | Cota Sênior IV (*) | Rentabilidade % |
|---|---|---|---|---|
| 31/12/2025 | 32.199 | 585,376106 | 1.505,252846 | 20,03 |
| 31/12/2024 | 40.134 | 1.254,074942 | - | 17,16 |

| Data | PL Médio Sênior V | Valor da cota Sênior V | Cota Sênior V (*) | Rentabilidade % |
|---|---|---|---|---|
| 31/12/2025 | 12.381 | 1.337,644863 | - | 16,60 |
| 31/12/2024 | 10.798 | 1.147,212807 | - | 13,10 |

| Data | PL Médio Sênior VI | Valor da cota Sênior VI | Cota Sênior VI (*) | Rentabilidade % |
|---|---|---|---|---|
| 31/12/2025 | 3.399 | 1.303,190043 | - | 16,60 |
| 31/12/2024 | 2.961 | 1.117,663104 | - | 11,77 |

| Data | PL Médio Sênior VII | Valor da cota Sênior VII | Cota Sênior VII (*) | Rentabilidade % |
|---|---|---|---|---|
| 31/12/2025 | 2.366 | 1.212,824835 | - | 16,60 |
| 31/12/2024 | 2.039 | 1.040,162620 | - | 4,02 |

**(*)** Valor da cota desconsiderando os efeitos das amortizações
**(**)** data de encerramento da cota
**(***)** data de início da cota

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 12. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTORA

A remuneração total paga pela classe única de cotas do Fundo à Administradora e Gestora pelos serviços de administração e gestão será:

a) Será devida à Administradora para a classe única de cotas do fundo, a título de honorários pela atividade de administração, custódia, tesouraria, controle e processamento de títulos e valores mobiliários, uma Taxa de Administração equivalente a um percentual anual de 0,10% (dez centésimos por cento) sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 1,658 (um mil e seiscentos e cinquenta e oito reais), que será reajustada anualmente pela variação positiva do IGP-M a partir da Data da 1ª Integralização de Cotas;

b) Será devida à Gestora para a classe única de cotas do fundo, a título de honorários pela atividade de gestão, uma Taxa de Gestão correspondente a um percentual anual de 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 10 (dez mil reais) mês, que será reajustada anualmente pela variação positiva do IGP-M a partir da Data da 1ª Integralização de Cotas.

A remuneração de que trata este Artigo será paga pelo Fundo mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao vencido, sendo vedada qualquer participação nos resultados auferidos pelo Fundo.

A Taxa de Administração será rateada entre a Administradora e a Gestora, na forma entre eles acordada e observado o disposto nos Artigos 24 e 25 a seguir.

Tendo em vista que não há distribuidores das Cotas que prestem serviços de forma contínua à Classe, o regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de Cotas, será prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.

A Administradora e a Gestora poderão estabelecer que parcelas da Taxa de Administração e/ou Taxa de Gestão sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração e/ou Taxa de Gestão.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi debitado o montante de R$ 42 (R$ 43 em 2024) a título de taxa de administração, R$ 294 (R$ 298 em 2024) a título de taxa de gestão e R$ 42 (R$ 43 em 2024) a título de taxa de custódia.

## 13. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS DA CARTEIRA

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

## 14. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os serviços são prestados:

| | |
|---|---|
| Custódia: | QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Controladoria: | QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Administração: | QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Escrituração: | QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Gestão: | CVPAR Investimentos Ltda. |
| Tesouraria: | QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Distribuição das cotas: | QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |

## 15. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

O Fundo poderá realizar operações nas quais a Administradora, a Gestora, seus controladores, sociedades por elas direta ou indiretamente controladas e suas coligadas ou outras sociedades sob controle comum da Administradora, e/ou fundos de investimento administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora ou pelas pessoas a elas ligadas, atuem na condição de contraparte, desde que com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do Fundo.

O Fundo poderá investir qualquer percentual do seu Patrimônio Líquido em Cotas de FIDCs administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora, seus controladores, sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e suas coligadas ou outras sociedades sob controle comum da Administradora e/ou da Gestora.

As operações do Fundo são feitas substancialmente por intermédio da QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora do Fundo). A conta corrente do Fundo é mantida junto a QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e as operações de compra e venda definitivas de Títulos Públicos Federais realizadas com Partes Relacionadas.

As transações com partes relacionadas são:

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

| | Parte Relacionada | Ativo (Passivo) | Resultado |
|---|---|---|---|
| Conta depósitos | QI CTVM | | |
| Operações compromissadas | QI CTVM | 46 | 133 |
| Taxa de administração | QI CTVM | (3) | (42) |
| Taxa de custódia | QI CTVM | (3) | (42) |
| Taxa de gestão | CVPAR Investimentos Ltda. | (24) | (294) |

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

| | Parte Relacionada | Ativo (Passivo) | Resultado |
|---|---|---|---|
| Conta depósitos | QI CTVM | 1 | - |
| Operações compromissadas | QI CTVM | 519 | 29 |
| Taxa de administração | QI CTVM | (3) | (43) |
| Taxa de custódia | QI CTVM | (3) | (43) |
| Taxa de gestão | CVPAR Investimentos Ltda. | (22) | (298) |

## 16. RATING

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco, conforme estabelecidos na Resolução CVM nº 175/22.

## 17. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

### IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

### Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”) ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”.

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

## 18. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

## 19. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

## 20. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Confiance Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

## 21. DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas Sêniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na legislação vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas Sêniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação aos periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

## 22. DELIBERAÇÃO EM ASSEMBLEIA

Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotista realizada em 13 de janeiro de 2025, os cotistas presentes, sem quaisquer ressalvas, de forma unânime, aprovaram a 1ª (Primeira) Emissão da 2ª (Segunda) Série de Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo, correspondente a até 20.000 (vinte mil) cotas, no valor de R$ 1 (mil reais), perfazendo o montante total de até R$ 20.000 (vinte milhões de reais), as quais serão subscrita e integralizadas nos termos do Art. 26, inciso VII, alínea “a)” da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160” e “Oferta”, respectivamente), com as seguintes características:

a) Tipo de Oferta: Registro Automático destinada a Investidores Profissionais, conforme, inciso VII, alínea “a” do artigo 26, da Resolução CVM nº 160.
b) Montante total de cotas emitidas e preço de emissão: até 20.000 (vinte mil) cotas, em classe e série únicas, da emissão do Fundo (“Cotas”), nominativas, escriturais, todas com valor unitário de R$ 1 (mil reais), na data de integralização das Cotas, perfazendo o montante total de até R$ 20.000 (vinte milhões de reais) (“Emissão”);
c) Distribuição Parcial e Montante Mínimo da Oferta: será admitida a distribuição parcial, sendo que não há montante mínimo de cotas a serem distribuídas para a manutenção da Oferta. Caso ocorra a distribuição parcial aqui referida, as Cotas que não forem efetivamente subscritas e integralizadas no prazo de colocação das Cotas serão canceladas pela Administradora;
d) Público-alvo: A Oferta das Cotas será destinada exclusivamente a investidores profissionais.
e) Período de Colocação: as Cotas da Emissão deverão ser distribuídas em até 180 (cento e oitenta) dias contados da presente data;
f) Forma de Subscrição e Integralização: As Cotas serão subscritas, no âmbito da Oferta de Cotas, mediante a celebração, pelo investidor, do Boletim de Subscrição. As Cotas poderão ser integralizadas, em moeda corrente nacional de acordo com os termos e condições estabelecidos no Boletim de Subscrição, junto ao seu respectivo agente de custódia e/ou do escriturador; e (g) Características das Cotas: As características, termos e condições das Cotas estão descritos no Regulamento do Fundo e Suplemento anexo à presente ata (“Anexo I”).

Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotista realizada em 26 de junho de 2026, os cotistas presentes, sem quaisquer ressalvas, de forma unânime, aprovaram:

a) a alteração das Características das Cotas da 1ª (Primeira) Emissão da 2ª (segunda) Série de Cotas Subordinadas Mezanino, com o escopo de:

(i) Alteração da rentabilidade da 1ª Primeira Emissão da 2ª Série de Cotas Subordinadas Mezanino:

*"07. Remuneração alvo/ Meta de Rentabilidade Prioritária: juros remuneratórios pré-fixados de 25% a.a. (vinte e cinco por cento ao ano), base 252 dias úteis."*

b) Amortização de cotas classe subordinada mezanino:

Os cotistas presentes, sem ressalva, decidem aprovar a realização de amortização das cotas da cota subordinada mezanino em valor correspondente a R$ 3.000 (três milhões de reais) líquidos pelo valor do capital investido (valor principal + juros), mediante rateio entre as cotas integralizadas existentes e sem redução do número destas.

O pagamento da amortização acima citadas será feito em até 10 dias, contados a partir da data da Assembleia, conforme programação a ser feita entre o Administrador e o Custodiante do Fundo.

## 23. FATO RELEVANTE

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3, página 212, no item 294590 a aprovação: i) incorporação da QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383) pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; ii) cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; iii) transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432); iv) mudança de denominação social de "Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A." para "QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A." (AGE de 12 de setembro de 2025). Decisão: Chefe. Data: 03 de novembro de 2025.

Sendo assim, o Fundo atualmente é administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.).

## 24. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

São Paulo, 31 de março de 2026

| **Contador** | **Diretor responsável** |
|---|---|
| Ricardo Cavalari da Silva | Daniel Doll Lemos |
| CRC: 1SP-322316/O-5 | |

* * *